**FOLHETO Nº 11 - A RETIRADA DE SERVIÇOS JURÍDICOS**

|  |
| --- |
| **Em algumas circunstâncias, poderemos decidir suspender o fornecimento de aconselhamento ou apoio jurídico.**  **Isso poderá acontecer por causa do seu comportamento, se já não for elegível, ou se não pagou uma contribuição que nos deve.**  **Iremos informá-lo antecipadamente da possibilidade de considerarmos isso (a menos que pensemos que possa ser uma ameaça para a saúde e a segurança dos nossos funcionários).**  **Se considerarmos fazê-lo, terá um mês para nos dizer por que razão não deveremos ir em frente e suspender o nosso serviço.**  **Se avançarmos com a decisão de suspender o nosso serviço, poderá pedir-nos para rever essa decisão ou apelar para um Comitê de Recursos do Conselho.** |

**Retirada de serviços jurídicos**

**Se me for concedido aconselhamento jurídico por que razão poderá ser retirado?**

Poderemos deixar de fornecer aconselhamento jurídico, quando considerarmos que:

* já não é razoável para si continuar a recebê-lo; ou
* devido a um qualquer comportamento intolerável da sua parte, tendo em conta as circunstâncias específicas do caso.

**Retirada do apoio jurídico**

Poderemos retirar o apoio jurídico ou por revogação ou cessando a certidão de apoio jurídico que lhe foi concedida.

**Se me tiver sido concedida uma certidão de apoio jurídico pode esta então ser revogada?**

Podemos **revogar a sua** certidão de apoio jurídico se:

* tiver feito uma falsa declaração relativamente aos seus rendimentos ou recursos de capital no seu pedido de apoio jurídico; ou
* omitiu a divulgação de qualquer facto relevante.

Se a sua certidão de apoio jurídico for revogada, você será responsável pelas custas incorridas pelo Conselho ao disponibilizar-lhe serviços jurídicos.

**Se me tiver sido concedida uma certidão de apoio jurídico então pode ser rescindida?**

Podemos rescindir uma certidão de apoio jurídico se, por exemplo:

* você está com mais de 21 dias de atraso no pagamento da sua contribuição;
* não respeitou uma condição associada a uma certidão;
* já não é elegível para assistência jurídica por motivos financeiros; ou
* se considerarmos que está a ter um comportamento inaceitável.

**Os várias Estágios na remoção de serviços jurídicos**

**O que acontece se os serviços jurídicos me forem retirados?**

Há **quatro** estágios envolvidos na remoção de serviços jurídicos conforme se segue: -

1. formalizamos a **intenção** de retirar os serviços jurídicos;
2. tomamos a **decisão** de retirar os serviços jurídicos;
3. é-lhe dada a possibilidade de pedir a **revisão** da decisão; e
4. pode **recorrer** da decisão.

Quando a **intenção de retirar** os serviços jurídicos for formalizada, será geralmente solicitado ao seu advogado que não faça mais qualquer trabalho em sua representação.

**Procedimento para retirada de serviços jurídicos**

**Fase 1 intenção de retirar serviços jurídicos**

Quando formalizarmos a intenção de retirar serviços jurídicos, iremos:

* informá-lo por escrito, seja diretamente ou através do seu advogado
* aconselhá-lo sobre a razão(ões) da retirada de serviços jurídicos
* aconselhá-lo sobre o seu direito de fundamentação sobre a razão pela qual os serviços jurídicos não deverão ser retirados

Consideraremos quaisquer submissões por si feitas, ou feitas em seu nome **antes** de tomar uma decisão sobre a retirada de serviços jurídicos.

**Fase 2 Decisão de retirar serviços jurídicos**

Quando decidirmos retirar os serviços jurídicos, iremos informá-lo por escrito, seja diretamente ou através do seu solicitador, da:

* decisão
* razão(ões) para a decisão e seu direito de pedir a revisão da decisão e/ou apresentar recurso.

**Fase 3 Revisão de uma decisão**

O que é uma revisão?

Uma revisão ocorre quando nos envia mais informações para que possamos reconsiderar a nossa decisão.

O que deve fazer se pretender uma revisão de uma decisão?

Se pretende a revisão de uma decisão, deve entregar qualquer informação extra relevante dentro do prazo de um mês após ser notificado sobre a decisão, seja diretamente ao Conselho ou através do seu advogado.

Se, na revisão, o tomador de decisão decidir não alterar a sua decisão, você será notificado por escrito quanto:

* à decisão;
* à razão(ões) para a decisão; e
* ao seu direito de recorrer da decisão a um Comitê de Recurso do Conselho.

**Estágio 4 Recurso de uma decisão**

Como posso recorrer de uma decisão?

Poderá recorrer de qualquer decisão nossa, seja

* através de seu advogado ou
* escrevendo-nos diretamente.

Qualquer recurso desse tipo deve ser feito no prazo de um mês a partir da notificação da decisão.

Tenho de enviar mais informações para um recurso?

Não. O recurso será baseado no material presente perante o tomador de decisão quando tomaram ou reviram a decisão. Se tiver mais informações, pode submetê-las na fase de revisão.

Quem me dirá o resultado do meu recurso?

Um Comitê de Recurso irá tomar uma decisão. O Comitê de Recurso é constituído por membros do Conselho de Apoio Jurídico. Não serão membros da nossa equipa. Nós informá-lo-emos por escrito, diretamente, ou através de seu solicitador, da decisão. Se um Comitê de Recurso concordar com a decisão de retirar os serviços jurídicos, será informado das razões dessa decisão.

Se o Comitê de Recurso decidir que você deverá continuar a receber serviços jurídicos, esses serviços começarão de novo imediatamente.

*Posso recorrer da decisão do Comité de Recurso?*

Não. A decisão do Comité de Recurso é definitiva e não há mais nenhum recurso sobre o mérito da causa.

Sede: Legal Aid Board, Quay Street, Cahirciveen, Co. Kerry, V23 RD36.

Tel: (066) 947 1000

Fax: (066) 947 1035

Nº. Local: 1890 615 2000

Website: [www.legalaidboard.ie](http://www.legalaidboard.ie)